

LOCALIZAÇÃO DA FAMÍLIA (ADULTO)

FORMULÁRIO



Manuscrito concluído em 2025

A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), ou qualquer pessoa agindo em seu nome, não pode ser responsabilizada pela utilização que possa ser dada às informações contidas na presente publicação.

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2025

PDF ISBN 978-92-9418-638-6 doi:10.2847/1653744 BZ-01-25-034-PT-N

© Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA), 2025

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.



Nome do país da UE+	
Endereço da autoridade nacional	
Informações específicas dos países da UE+ sobre como e onde enviar este formulário	<i>Espaço reservado para os países da UE+ incluírem as modalidades pertinentes relativas à apresentação do presente formulário. Como deve ser submetido o presente formulário? Para que endereço? Até quando?</i>

FORMULÁRIO DE LOCALIZAÇÃO DA FAMÍLIA (ADULTO)

POR QUE RAZÃO RECEBI ESTE FORMULÁRIO?

As autoridades deste país forneceram-lhe este formulário ⁽¹⁾ porque requereu proteção internacional e afirmou ter um membro da família num Estado-Membro da União Europeia ou num país associado (designados como países da UE+).

Os Estados-Membros da União Europeia são Bélgica, Bulgária, Chéquia, Dinamarca, Alemanha, Estónia, Irlanda, Grécia, Espanha, França, Croácia, Itália, Chipre, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Hungria, Malta, Países Baixos, Áustria, Polónia, Portugal, Roménia, Eslovénia, Eslováquia, Finlândia e Suécia. Os quatro países associados são a Islândia, o Listenstaine, a Noruega e a Suíça.

As informações prestadas neste formulário ajudarão as autoridades deste país a localizar os seus familiares, a dar prioridade ao seu caso e a identificar o país da UE+ responsável pela análise do seu pedido. Se tiver familiares noutro país da UE+, o país onde o seu familiar reside poderá ser responsável pela análise do seu pedido.

Importante: informe as autoridades caso necessite de apoio para preencher o presente formulário.

PORQUE ME PEDIRAM PARA PREENCHER ESTE FORMULÁRIO?

As autoridades deste país precisam de saber se tem familiares noutro país da UE+. Se for esse o caso, o país onde eles residem poderá ser responsável pela análise do seu pedido.

As autoridades deste país também o poderão ajudar a reagrupar-se com os seus familiares noutros países da UE+, caso deseje estar com eles. Se for esse o seu desejo, informe-nos e avaliaremos se tal é possível, envidando esforços para o concretizar. Se não pretender reagrupar-se, comunique-nos o mais rapidamente possível.

Com quem posso reagrupar-me?

Pode reagrupar-se com um membro da família que já reside num país da UE+. Nomeadamente:

- a sua esposa ou marido — esta pessoa é designada cônjuge;

⁽¹⁾ PDF: BZ-01-25-006-PT-N e Print: BZ-01-25-006-PT-C.



- o seu parceiro ou parceira não casado/a numa relação duradoura ⁽²⁾;
- o/a seu/sua filho/a, menor de 18 anos ⁽³⁾.

Pode igualmente reagrupar-se com uma pessoa que dependa dos seus cuidados ou de quem dependa para receber cuidados, devido a:

- gravidez;
- nascimento recente de um filho;
- doença mental grave;
- doença física grave;
- deficiência grave;
- trauma psicológico grave;
- idade avançada.

Esta pessoa pode ser:

- seu filho ou filha (menor ou adulto);
- seu irmão ou irmã;
- seu progenitor ou progenitora.

Se tiveres um familiar num país da UE+, tens os seguintes direitos.

- Pode pedir informações a pessoas ou entidades que possam prestar-lhe apoio no preenchimento deste formulário.
- Pode pedir informações sobre organizações nacionais, internacionais ou outras que o/a possam ajudar a encontrar os seus familiares.
- Pode ser marcada uma entrevista consigo para perceber qual o país da UE+ responsável por analisar o seu pedido de proteção internacional (a não ser que haja motivos para não realizar essa conversa).
- Pode dar informações que ajudem a mostrar que tem familiares noutro país, seja falando ou entregando documentos.
- Pode pedir mais informações sobre o seu processo.

O QUE DEVO INCLUIR NESTE FORMULÁRIO?

Para que as autoridades deste país o possam ajudar a reagrupar-se com os membros da sua família, deverá partilhar connosco o maior número possível de informações sobre os mesmos.

Isso inclui dados básicos sobre o familiar ou sobre a pessoa com quem mantém uma relação de dependência num país da UE+, tais como:

- os respetivos dados pessoais;
- onde vive atualmente;
- os respetivos dados de contacto;
- informações sobre o seu estatuto jurídico nesse país (por exemplo, se são requerentes de asilo, titulares de uma autorização de residência ou cidadãos desse país com base num estatuto de proteção internacional anteriormente concedido);
- quaisquer documentos ou elementos de prova que comprovem a relação.

⁽²⁾ Se a lei ou a prática do país da UE+ tratar de forma comparável os casais com vínculo matrimonial e os casais sem vínculo matrimonial na sua legislação sobre os nacionais de países terceiros.

⁽³⁾ Refere-se a filhos biológicos ou adotados.



Por que razão estas informações são importantes?

Quanto mais informações forneceres, mais fácil será para as autoridades deste país contactarem as autoridades do país onde o teu familiar se encontra, verificarem a relação familiar e facilitarem o reagrupamento o mais rapidamente possível.

Poderá ser convidado para uma entrevista ou serem-lhe colocadas perguntas complementares, com o objetivo de obter mais informações sobre a relação e o paradeiro da pessoa em causa.

Não te preocupes se não tiveres todas as informações. Preencha o máximo possível e as autoridades deste país farão o seu melhor para dar início ao processo. Se tiver quaisquer documentos, apresente-os às autoridades deste país assim que possível.

COMO PREENCHER ESTE FORMULÁRIO

Passo 1. Preencha a Parte 1 do formulário. Nesta parte recolhemos os seus dados pessoais.

Passo 2. Preencha a(s) parte(s) do formulário relativa(s) ao(s) membro(s) da sua família para cada membro.

- Cônjuge ou parceiro/a sem vínculo matrimonial (Parte 2).
- Filho/filha menor (Parte 3).
Se tiver vários filhos nos países da UE +, preencha esta parte do formulário para cada um deles.
- Pessoa dependente (Parte 4).
Preencha esta parte se:
 - o seu filho/filha (adulto), irmão/irmã ou progenitor/progenitora depende dos seus cuidados porque se encontra numa situação vulnerável;
 - se encontra numa situação vulnerável e depende dos cuidados do seu filho/filha (adulto), irmão/irmã ou progenitor/progenitora.

Etapa 3. Desenhe a sua árvore genealógica (Parte 5) para indicar todos os membros da sua família. Esta informação pode ser útil em futuras tentativas de localização da família ou para identificar outras pessoas com quem possa ser iniciado um processo de reagrupamento familiar.

QUEM PODE AJUDAR-ME A PREENCHER O FORMULÁRIO?

Se precisar de apoio para preencher este formulário, incluindo assistência jurídica, pode solicitá-lo. Se não compreender algo, pode pedir ajuda às autoridades deste país. Pode encontrar mais informações sobre a lista de consultores jurídicos na brochura informativa sobre o procedimento de determinação de responsabilidade. Pode também solicitar apoio linguístico para preencher o formulário.

Informações específicas, por país da UE+, sobre as PESSOAS e ENTIDADES que prestam apoio no preenchimento do formulário e que fornecem ACONSELHAMENTO JURÍDICO.



COMO POSSO REAGRUPAR-ME COM A MINHA FAMÍLIA?

- Em primeiro lugar, as autoridades deste país vão analisar as informações que está a dar. Podem convidá-lo para outra entrevista.
- Se possível, as autoridades deste país vão enviar um pedido ao país da UE+ onde reside o membro da sua família.

Importante: o reagrupamento familiar requer o consentimento tanto da sua parte como da parte do seu familiar. Se uma das partes não der o seu consentimento, as autoridades deste país não vão dar seguimento ao pedido. Se ambas as partes estiverem de acordo, será solicitado um consentimento formal por escrito para o reagrupamento familiar. Terá de apresentar o seu consentimento num outro formulário.

- O país onde o seu familiar reside irá reanalisar o pedido e verificar a documentação apresentada.
- Se aceitarem, as autoridades deste país organizarão a sua transferência para esse país, para que possa reagrupar-se com o seu familiar.

As autoridades deste país não o vão reagrupar com outra pessoa contra a sua vontade. O consentimento significa que ambas as partes aceitam que o seu pedido de proteção internacional seja analisado no país onde reside o seu familiar ou a pessoa de quem depende. Se o próprio requerente ou o familiar não derem o seu consentimento, as autoridades deste país não iniciarão o procedimento de reagrupamento. Pode retirar o seu consentimento a qualquer momento antes de ser tomada uma decisão sobre a transferência.

Em ambos os países, os casos de reagrupamento familiar são prioritários. Isto significa que, se for possível iniciar o reagrupamento familiar no seu caso, as autoridades tratarão do processo com a maior brevidade possível.

O que precisa de saber

- Se mudar de opinião, pode retirar o seu consentimento a qualquer momento, antes de ser tomada uma decisão sobre a transferência.
- Não há quaisquer custos associados ao reagrupamento com os membros da sua família, as despesas são suportadas pelas autoridades.
- Os casos de reagrupamento familiar são prioritários, pelo que as autoridades vão tratar do seu processo o mais rapidamente possível.

O que significa reagrupamento

- O seu pedido de proteção internacional será analisado no país onde o seu familiar reside legalmente ⁽⁴⁾.

O reagrupamento não significa que receberá uma autorização de residência nesse país.

NÃO SEI ONDE ESTÁ O MEU FAMILIAR. PODEM AJUDAR-ME?

Se souber que o seu familiar se encontra num país da UE+, mas não tiver a certeza do local exato, pode pedir apoio a organizações de localização das famílias, que podem ajudá-lo a encontrá-lo. Avisa as autoridades deste país se necessitas desse apoio.

⁽⁴⁾ Residir legalmente significa que a pessoa cumpre os requisitos de entrada, permanência ou residência num determinado país.



Informações específicas dos países da UE+ sobre organizações de localização das famílias.

COMO SERÃO TRATADAS AS INFORMAÇÕES QUE FORNEÇO?

As informações que nos deres serão tratadas com a máxima confidencialidade. Nunca serão partilhadas com países que não façam parte da lista de países da UE+ (consulte a página 1 deste formulário), nem com o seu país de origem ou de residência habitual anterior ou o de qualquer membro da sua família. As informações serão transmitidas de forma segura ao país da UE+ onde se encontra o seu familiar, para que as autoridades desse país possam avaliar se a relação preenche os critérios para beneficiar do reagrupamento familiar. Se necessário, o teu familiar poderá ser contactado pelas autoridades ou por organizações competentes para responder a perguntas complementares.



PARTE 1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

Número do processo:	
Nome próprio	
Apelido	
Idade	
Género	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Local de nascimento	
Data de partida do país de origem	
Nacionalidade(s)	
Endereço/alojamento	
Dados de contacto (correio eletrónico, conta nas redes sociais, número de telemóvel)	
Confirmo que tenho um membro da família que reside num país da UE+.	
O membro da família é (podem ser selecionadas várias opções)	o meu cônjuge ou parceiro/a sem vínculo matrimonial (Parte 2) filho/a menor (Parte 3) pessoa dependente da minha assistência ou de quem eu dependo para assistência (Parte 4)
Outras informações importantes	
Data e assinatura do requerente	



PARTE 2: INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CÔNJUGE OU DO/A PARCEIRO/A SEM VÍNCULO MATRIMONIAL

Nome próprio	
Apelido	
Outros nomes utilizados	
Idade	
Género	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Local de nascimento	
Local do casamento ou local onde a relação foi constituída	
Data do casamento ou do início da relação	
Tipo de casamento ou união (podem ser selecionadas várias opções)	cerimónia religiosa registo civil união civil registada outros (queira especificar):
Localização atual ou última localização conhecida nos países da UE+ (país, cidade)	
Estatuto de residência da pessoa no país da UE+	requerente de proteção internacional beneficiário de proteção internacional residência de longa duração residente cidadão desconhecido
Data de partida do país de origem	
Nacionalidade(s)	
Número pessoal/número do processo (se estiver disponível um número de identificação no país da UE+)	
Endereço/alojamento	
Dados de contacto (correio eletrónico, conta nas redes sociais, número de telemóvel)	



Disponibilidade para reagrupamento

Gostarias de te reagrupar com esta pessoa?

Sim, gostaria de me reagrupar.

Neste caso, é necessário que ambos deem o seu consentimento formal por escrito. O consentimento formal será solicitado noutra formulário.

Não, não quero reagrupar-me.

Se não queres esse reagrupamento, podes explicar porquê. Estas informações serão tratadas de forma confidencial.

Informações pertinentes sobre potenciais vulnerabilidades ou motivos humanitários

Pode mencionar aqui qualquer informação relevante que seja importante que as autoridades saibam relativamente ao membro da sua família (quaisquer vulnerabilidades, necessidades especiais ou razões humanitárias).

Quando e onde foi a última vez que tiveste contacto com esta pessoa?**Há mais alguém que possa saber onde se encontra o teu familiar? Se sim, dá-nos os dados de contacto dessa pessoa. Contactaste essa pessoa?****Contactaste alguma organização para tentar localizar essa pessoa? Se sim, dá-nos mais informações (nome da organização, estado da localização/resultado).****Diz-nos que tipo de documentos/elementos de prova tens que comprovam a relação.**

Por exemplo, certidão de casamento, certidão de nascimento, cópia de documentos de identificação, fotografias do membro da família, outros. Terás de apresentar estes documentos ou elementos de prova.

Outras informações importantes

PARTE 3. INFORMAÇÕES PESSOAIS DO/A FILHO/A MENOR

Se tiver vários filhos nos países da UE+, clique no botão «Duplicar secção» para criar uma nova secção para cada um deles.

Nome próprio	
Apelido	
Outros nomes utilizados	
Idade	
Género	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Local de nascimento	
Localização atual ou última localização conhecida nos países da UE+ (país, cidade)	
Estatuto de residência da pessoa no país da UE+	requerente de proteção internacional beneficiário de proteção internacional residência de longa duração residente cidadão desconhecido
Data de partida do país de origem	
Nacionalidade(s)	
Número pessoal/número do processo (se estiver disponível um número de identificação no país da UE+)	
Endereço/alojamento	
Dados de contacto (correio eletrónico, conta nas redes sociais, número de telemóvel)	
Dados de contacto do/a tutor/a, se disponíveis	
Nome próprio	
Apelido	
Número de telefone	
Endereço de correio eletrónico	



Disponibilidade para reagrupamento

Gostarias de te reagrupar com esta pessoa?

Sim, gostaria de me reagrupar.

Neste caso, é necessário que ambos deem o seu consentimento formal por escrito. O consentimento formal será solicitado noutra formulário.

Não, não quero reagrupar-me.

Se não queres esse reagrupamento, podes explicar porquê. Estas informações serão tratadas de forma confidencial.

Informações pertinentes sobre potenciais vulnerabilidades ou motivos humanitários

Pode mencionar aqui qualquer informação relevante que seja importante que as autoridades saibam relativamente ao membro da sua família (quaisquer vulnerabilidades, necessidades especiais ou razões humanitárias).

Quando e onde foi a última vez que tiveste contacto com esta pessoa?**Há mais alguém que possa saber onde se encontra o teu familiar? Se sim, dá-nos os dados de contacto dessa pessoa. Contactaste essa pessoa?****Contactaste alguma organização para tentar localizar essa pessoa? Se sim, dá-nos mais informações (nome da organização, estado da localização/resultado).****Diz-nos que tipo de documentos/elementos de prova tens que comprovam a relação.**

Por exemplo, certidão de casamento, certidão de nascimento, cópia de documentos de identificação, fotografias do membro da família, outros. Terás de apresentar estes documentos ou elementos de prova.

Outras informações importantes

PARTE 4. INFORMAÇÕES PESSOAIS RELATIVAS A UMA PESSOA DEPENDENTE

Se tiver mais do que um filho/a, irmão/ã ou progenitor de quem dependa, ou que dependa de si, clique no botão «Duplicar secção» para criar uma nova secção para cada um deles.

Relação com a pessoa	filho/a (adulto) irmã/irmão progenitor/a
Escolha: Esta pessoa depende da minha assistência. Dependo da assistência desta pessoa.	
Nome próprio	
Apelido	
Outros nomes utilizados	
Idade	
Género	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
Local de nascimento	
Tipo de ligação de dependência (podem ser seleccionadas várias opções)	Selecione o motivo pelo qual esta pessoa depende da sua assistência ou o motivo pelo qual depende da assistência desta pessoa: gravidez prestação de cuidados a um recém-nascido sofre de doença mental grave sofre de doença física grave deficiência grave trauma psicológico grave idade avançada outros (queira especificar):
Localização atual nos países da UE+ (país, cidade)	
Estatuto de residência da pessoa no país da UE+	requerente de proteção internacional beneficiário de proteção internacional residência de longa duração residente cidadão desconhecido
Data de partida do país de origem	
Nacionalidade(s)	
Número pessoal/número do processo (se estiver disponível um número de identificação no país da UE+)	
Endereço/alojamento	
Dados de contacto (correio eletrónico, conta nas redes sociais, número de telemóvel)	



Disponibilidade para reagrupamento

Gostarias de te reagrupar com esta pessoa?

Sim, gostaria de me reagrupar.

Neste caso, é necessário que ambos deem o seu consentimento formal por escrito. O consentimento formal será solicitado noutra formulário.

Não, não quero reagrupar-me.

Se não queres esse reagrupamento, podes explicar porquê. Estas informações serão tratadas de forma confidencial.

Informações pertinentes sobre potenciais vulnerabilidades ou motivos humanitários

Pode mencionar aqui qualquer informação relevante que seja importante que as autoridades saibam relativamente ao membro da sua família (quaisquer vulnerabilidades, necessidades especiais ou razões humanitárias).

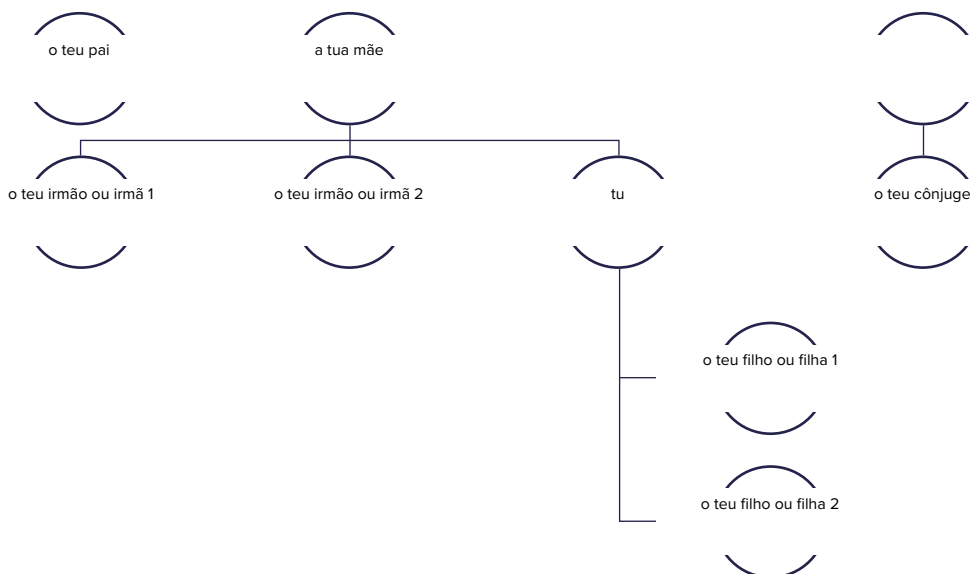
Quando e onde foi a última vez que tiveste contacto com esta pessoa?**Há mais alguém que possa saber onde se encontra o teu familiar? Se sim, dá-nos os dados de contacto dessa pessoa. Contactaste essa pessoa?****Contactaste alguma organização para tentar localizar essa pessoa? Se sim, dá-nos mais informações (nome da organização, estado da localização/resultado).****Diz-nos que tipo de documentos/elementos de prova tens que comprovam a relação.**

Por exemplo, certidão de casamento, certidão de nascimento, cópia de documentos de identificação, fotografias do membro da família, outros. Terás de apresentar estes documentos ou elementos de prova.

Outras informações importantes

PARTE 5. ÁRVORE GENEALÓGICA (OPCIONAL)

Podes desenhar a tua árvore genealógica na caixa abaixo. Certifique-se de que indica os membros da sua família imediata. Os membros imediatos da sua família são o/a cônjuge e os filhos, os pais e os irmãos. Se possível, indique em que país o membro da sua família reside atualmente. A figura abaixo apresenta um exemplo da tua árvore genealógica.



Insera nesta secção as informações relativas a quaisquer outros membros da família